

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5.4 — Para cumprimento das alíneas *a)* e *b)*, do n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o presente procedimento inicia-se de entre trabalhadores que:

a) não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou
b) se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Método de selecção — concurso de prestação de provas nos termos do n.º 2, alínea *b)*, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de sessenta minutos, sem consulta e versará sobre as matérias referentes aos temas aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 432/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 104, de 30 de Maio, a saber: Gestão da informação e conhecimento das organizações; Sistemas de gestão de bases de dados; Gestão de projectos informáticos; Telecomunicações e redes de comunicação de dados; Sistemas operativos de linguagens; Administração de sistemas de dados; Gestão de infra-estruturas de dados.

8 — A bibliografia necessária à realização da prova é a seguinte:

I) Título: *Engenharia de Redes Informáticas*

Autor: Edmundo Monteiro/Fernando Boavida

ISBN: 972-722-203-x

FCA

II) Título: *Administração de Redes Informáticas*

Autor: Fernando Boavida/Mário Bernardes/Pedro Vapi

ISBN: 978-972-722-618-4

FCA

III) Título: *Modern Operating Systems*

Autor: A. S. Tanenbaum

ISBN: 978-0136006633

Prentice Hall

IV) Título: *Tecnologia de Base de Dados*

Autor: José Luis Pereira

ISBN: 972-722-143-2

FCA

V) Título: *Thinking in Java*

Autor: Bruce Eckel

ISBN: 978-0131872486

Prentice Hall PTR

9 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Apresentação das candidaturas:

Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

10.1 — Forma de apresentação do requerimento — o requerimento de admissão é dirigido ao Conselho Directivo da Escola Superior de Educação e deverá conter a indicação da categoria a que concorre. Deverá ainda explicitar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, residência, código postal, número de telefone, e-mail, número, data e validade do bilhete de identidade ou cartão do cidadão. Modelo disponível em www.esec.pt.

10.2 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte papel.

10.3 — Local de apresentação:

No caso de entrega pessoal do requerimento de admissão — Escola Superior de Educação de Coimbra, no Secretariado do Conselho Directivo das 10h às 12h e das 14h às 16h;

No caso de remessa pelo correio: Praça Heróis do Ultramar, Solum, 3030-329 Coimbra.

11 — Composição do júri do concurso:

Presidente: José Luis Mendonça da Silva (Especialista de Informática, do grau 2, nível 1)

Vogais efectivos: Ana Maria Sarmento Coelho (Vice Presidente do Conselho Directivo), Ricardo Manuel de Oliveira Moura (Especialista de Informática, do grau 2, nível 1)

Vogais suplentes: Cristina Adriana Toscano de Faria (Vice-Presidente do Conselho Directivo), Carla Alexandra Ferreira dos Santos (Especialista de Informática, do grau 2, nível 1)

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

1 de Fevereiro de 2010. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Adriana Toscano de Faria*.

202865524

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 2495/2010

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2, torna-se público que cessou funções por aposentação a Professora Adjunta Doutora Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves, com efeitos a 01/02/2010.

ISCAC, 01-02-2010 — O Presidente, *Dr. António Pires de Carvalho*
202865298

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 2496/2010

Por despacho de 31 de Dezembro de 2009, da Presidente deste Instituto foi a David Paulo Ramalheira Catela, precedendo concurso de provas públicas, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Coordenador, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ES-DRM, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 220, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

01/02/2010. — O Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.
202865046

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 2497/2010

Considerando que:

a) O n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 06/11/2008;

b) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo;

c) A alínea *b)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e os artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

d) A constituição do Conselho de Gestão do IPS em 8 de Maio de 2009,

1 — Delego a competência para a prática do seguinte acto desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, nos Presidentes dos Conselhos Directivos e Directores das Escolas do IPS:

Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Professor Doutor Octávio Páscoa Dias;

Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação de Setúbal, Professor Fernando Miguel de Matos Vasconcelos Almeida;

Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal, Professor Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos;

Director da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, Professor Doutor João Carlos Vinagre Nascimento dos Santos;

Directora da Escola Superior de Saúde de Setúbal, Professora Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana;

a) Autorizar o pagamento de despesas, através de fundo de maneiço constituído até ao montante fixado.

2 — Esta delegação de poderes entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito da competência agora delegada, tenham sido praticados desde o dia 8 de Maio de 2009.

Instituto Politécnico de Setúbal, 24 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Armando Pires*.

202862113

Despacho n.º 2498/2010

Considerando:

a) O n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 06/11/2008;

b) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo;

c) A alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e os artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

d) A alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 26445/2009, de 4 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 235;

1 — Delego a competência para a prática dos seguintes actos desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, no Director da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPS (ESCE/IPS), Professor Doutor Joaquim Manuel Silva Ribeiro:

a) Decidir em matéria de duração e organização do tempo de trabalho, nos termos dos artigos 117.º a 193.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com excepção do trabalho extraordinário;

b) Conceder as dispensas e licenças previstas na lei, excepto licenças sem remuneração, aos trabalhadores docentes e não docentes afectos à respectiva Escola;

c) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores;

d) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades e os limites legais;

e) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, reuniões científicas, colóquios ou outras actividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pela respectiva Escola, incluindo acções de formação profissional dos trabalhadores não docentes, desde que previstas no plano anual de formação;

f) Autorizar as despesas inerentes à função de representação da Escola, incluindo para o próprio, com observância do carácter excepcional das mesmas;

g) Autorizar as deslocações em serviço, incluindo o próprio, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como do processamento dos respectivos abonos legais;

h) Autorizar que as viaturas afectas à respectiva Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a actividade de motorista;

i) Autorizar a cedência, a título gratuito ou oneroso, dos espaços afectos à Escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras actividades temporárias;

j) Efectuar, desde que coberto por receitas próprias, seguros de bens móveis e imóveis e também de doença e de risco dos seus trabalhadores que se desloquem, em serviço, ao estrangeiro, ou de individualidades estrangeiras que, com carácter transitório, nelas prestem qualquer tipo de funções;

l) Autorizar a restituição de receitas provenientes do pagamento de propinas e outras taxas, nos termos legais;

m) Autorizar despesas de quotizações de organizações com interesse relevante para a Escola;

n) Autorizar, no âmbito do Regulamento de Bolsas de Investigação, as despesas com bolsas e outros encargos aí previstos;

o) Autorizar, no âmbito de Programas de Apoio à Formação Avançada de Docentes anteriormente aprovados, as despesas neles previstas, até à sua conclusão;

p) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas, com excepção das que se referem à aquisição de serviços prestados por pessoas singulares — trabalhadores independentes, até ao limite de 24.939,84 €;

q) Autorizar o pagamento de despesas, através de fundo de maneiço constituído até ao montante fixado.

2 — Subdelego no Director da ESCE/IPS, supra identificado, as seguintes competências:

a) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, conjugado com o disposto no respectivo decreto-lei de execução orçamental e Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

b) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro.

3 — Esta delegação e subdelegação de poderes entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Autorizo o Director da ESCE/IPS a subdelegar a competência referida na alínea q) do n.º 1 do presente despacho no Secretário da Escola.

5 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas, tenham sido praticados desde o dia 14 de Dezembro de 2009.

Instituto Politécnico de Setúbal, 30 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Armando Pires*.

202862332

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso (extracto) n.º 2608/2010

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a trabalhadora Maria Gabriela Baeta Nogueira Ferreira, Assistente Operacional, cessou funções por motivo de reforma antecipada, com efeitos a 30 de Dezembro de 2009.

22 de Janeiro de 2010. — O Administrador, *António José Duarte da Fonseca*.

202859717



SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 8/2010/M

Por deliberação do Conselho de Administração, de 19 de Janeiro de 2010:

Vítor Luís Gaspar Menezes e Manuel José França Andrade Gomes, nomeados, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, assistentes graduados seniores — ortopedia, da carreira especial médica, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

30 de Janeiro de 2010. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

202860461